

<i>Tipificação resumida:</i> Deixar de dar passagem a veíc precedido de batedores devidamente identificados			<i>Cód. Enquadramento:</i> 577 - 01
<i>Amparo legal:</i> Art. 189			
<i>Tipificação do enquadramento:</i> Deixar de dar passagem aos veículos precedidos de batedores, de socorro de incêndio e salvamento, de polícia, de operação e fiscalização de trânsito e às ambulâncias, quando em serviço de urgência e devidamente identificados por dispositivos regulamentados de alarme sonoro e iluminação vermelha intermitentes			
<i>Natureza:</i> Gravíssima	<i>Penalidade:</i> Multa	<i>Medida administrativa:</i> Não	<i>Sinalização:</i> Não
<i>Infrator:</i> Condutor	<i>Competência:</i> Órgão ou entidade de trânsito estadual, municipal e rodoviário		
<i>Pontuação:</i> 7	<i>Constatação da Infração:</i> Possível sem abordagem		
Quando autuar	Não autuar	Definições e Procedimentos	Campo 'Observações'
<p>Veículo que não se imobiliza ou não se desloca para outra faixa, deixando a passagem livre para veículo precedido de batedores com os dispositivos de luz vermelha intermitente e alarme sonoro acionados.</p> <p>No cruzamento, veículo que não der prioridade de passagem a veículo precedido de batedores com os dispositivos de luz vermelha intermitente e alarme sonoro acionados.</p>	<p>Veículo que não der prioridade a veículo precedido de batedores que se aproximam do cruzamento sem cautela e com velocidade incompatível.</p> <p>Se a imobilização ou o deslocamento do veículo para outra faixa causar riscos à sua segurança, de outros veículos ou pedestres.</p>	<p>Art. 29, VI - os veículos precedidos de batedores terão prioridade de passagem, respeitadas as demais normas de circulação.</p> <p>Sempre que possível, prestar apoio à passagem de veículo precedido de batedores em serviço de urgência.</p>	<p>Descrever a situação observada.</p>